

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 008/2017 - CPL/PMP**

**Processo Licitatório nº. 011/2017
Pregão Presencial nº. 005/2017**

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2017 - CPL/PMP, firmado em 02 de maio de 2017, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação da lavra da Secretaria Municipal de Finanças, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 008/2017 - CPL/PMP**, firmado em 02 de maio de 2017, através do qual foi pactuado os **serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, que compreende o período de **02 de Janeiro 2020 a 02 de Janeiro de 2021**,

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Gestora: 104001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 402 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

**Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DO DEPART. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Despesa 1238 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Município dos Palmares
Altair Bezerra da Silva Junior
CPF: 488.363.384-53
Prefeito

CONTRATADA

Bernardo de Lima Barbosa
CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em
Administração Municipal Ltda
CNPJ: 69.908.994/0001-45
Representante Legal: Bernardo de Lima Barbosa
CPF: 031.276.214-34

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiz Antônio da Rosa*

CPF: 054.699.034-01

Nome: *João dos S. e P. Gomes*

CPF: 023.015.434-33